LEI Nº 250/68 de 6/5/68

Autoriza a aquisição de um imóvel e abre crédito especial.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a adquirir, para construçao da Caixa D'água da Hidráulica Municipal, o terreno de propriedade da SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI, com a área de 306,72 m2. ou sejam 12m00 de frente por 25m56 de fundos, com as seguintes confrontaçoes: NORTE, SUL e OESTE, com terrenos da mesma vendedora e, ao LESTE, com a Rua Rio Branco.-

Art. 2º - É aberto o crédito especial de SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS (NCr$ 600,00), para atender as despesas decretadas pelo artigo anterior.-

Art. 3º - É autorizada a redução de SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS (NCr$ 600,00), da dotaçao sob código local 11.15 CONSTRUÇÃO DA HIDRÁULICA.-

Art. 4º - Servirá de recursos para atender ao crédito especial aberto pelo artigo 2º, a redução feita pelo artigo 3º desta lei.-

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 06 de maio de 1968.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário